

REGULAMENTO II ÉGUA DA VOZ KIDS 2025

OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do Evento é difundir e valorizar o talento e a integração dos associados por meio do incentivo à cultura.

DAS INSCRIÇÕES

Art.2º – Serão aceitos todos os sócios de 7 a 13 anos, que **NÃO SEJAM MÚSICOS PROFISSIONAIS**, com suas mensalidades atualizadas.

§ 1º - Os candidatos com idade entre 07 e 13 anos necessitarão de autorização de responsável legal a ser apresentada no setor de eventos do clube até o fim do período de inscrição.

§2º - O período das inscrições será do dia 05 a 15 de Setembro 2025 e o número de concorrentes será limitado a 20, quando se encerrará automaticamente, mesmo que ainda não tenha terminado o prazo.

§ 3º - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da AP e deverão obedecer ao seguinte:

- a) A ficha de inscrição deverá ser preenchida informando os dados do concorrente.
- b) O concorrente terá que informar a música que vai cantar e se possível o tom para a banda base acompanhar.
- c) Uma banda base formada por músicos de reconhecido talento estará à disposição dos concorrentes, formada por: Bateria, Baixo, Guitarra, Teclado e Percussão, que farão ensaio um dia antes das eliminatórias (dias 23 e 30/09, a partir das 18h).

§ 4º - Todo material de inscrição deverá ser enviado pelo site da AP, desde que não ultrapasse a hora de 23h59 do dia 15/09/2025.

a) A(s) inscrição(ões) que não obedecer(em) o horário de 23h59 e data limite de envio, dia 15/09/2025 será(ão), automaticamente, desclassificada(s).

b) É vedado a inscrição do 1º lugar do ano anterior, cabendo ao mesmo Participação Especial na abertura da Grande Final cantando com a Banda Base a mesma música vencedora.

APRESENTAÇÃO

O II ÉGUA DA VOZ KIDS 2025, é um evento para o associado infantil e infanto juvenil da AP e tem como finalidade além de agregar, descobrir talentos e escolher a sua voz mais bonita.

Ele acontecerá em 2(duas) eliminatórias, nos dias 24/09/2025 e 01/10/2025 e uma grande final logo em seguida, no dia 02/10/2025

Nas duas eliminatórias (24/09 e 01/10/2025) e na finalíssima(02/10/2025) uma urna estará disponível para receber a votação popular com o nome dos 20(vinte) candidatos. Só um nome poderá ser marcado pelo associado, que só poderão votar uma vez. O voto popular só será computado se houver empate, sendo este o primeiro critério de desempate.



JULGAMENTO

Art.3º – Depois das inscrições haverá uma reunião com a diretoria, a produção e os 20 concorrentes, para o sorteio dos 10 concorrentes de cada eliminatória, juntamente com sua ordem de apresentação.

§ 1º – o julgamento será efetuado por um júri técnico composto por 3 (três) personalidades ligadas ao meio artístico.

§ 2º - Os quesitos julgados pelos jurados serão: afinação, ritmo e apresentação.

§ 3º – Todos os quesitos receberão notas de 5 a 10.

§ 4º- Para a grande final serão selecionados os 10 (dez) concorrentes que obtiverem as maiores pontuações ao término da segunda eliminatória(ponto corrido).

§ 5º - As decisões da banca julgadora são irrecorríveis e todo material produzido através de vídeo ou áudio ficará para o arquivo do II ÉGUA DA VOZ KIDS!

§ 6º – Ao término da segunda eliminatória e na final serão escolhidos 2 concorrentes para acompanhar a apuração dos pontos.

Art. 4º - A etapa final será realizada no dia 02 de Outubro de 2025.

§ 1º - Na etapa final, o corpo de jurados será composto de 3 (três) personalidades do meio musical sendo que 1(um) será escolhido Presidente

§ 2º - Caso haja empate, o primeiro critério de desempate se dará através da maior votação popular que será feita presencialmente através de cédula de votação disponíveis e depositadas em URNA ao término de cada eliminatória e final. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior nota dada pelo presidente do júri ao quesito afinação ou, ritmo ou apresentação. Se em todos os quesitos o empate persistir o desempate será feito através de sorteio.

§ 3º - Na Final, serão escolhidos 1º, 2º, 3º lugares.

APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO.

Art.5º - Os concorrentes não poderão mudar, em hipótese nenhuma, o instrumental de acompanhamento definidos nos ensaios.

§ 1º - O Evento não disponibilizará nenhum instrumento da banda base para os concorrentes. Se por acaso ele for tocar, tem que trazer o seu próprio instrumento.

§ 2º - O Evento obedecerá a seguinte programação:

workshop

O II ÉGUA DA VOZ KIDS 2025 contará com a participação de uma INSTRUTORA TÉCNICA VOCAL que vai preparar os participantes com ensino de técnicas vocais básicas de rápida assimilação e de grande eficiência, no intuito de ampliar suas possibilidades de performance, interpretação, elevando a autoconfiança e refletindo em um melhor desempenho no palco com uma abordagem lúdica que combina técnicas de canto, jogos musicais e atividades interativas. Esses workshops acontecerão nos dias 22/09 (concorrentes da primeira eliminatória) e 29/09(concorrentes da segunda eliminatória) das 15h às 17h.

Ensaio.

Uma banda base formada por músicos de reconhecido talento, estará à disposição dos concorrentes, formada por: Bateria, Baixo, Guitarra, Teclado e Percussão, que farão ensaio um dia antes das eliminatórias nos dias 23/09 (com concorrentes da primeira eliminatória) e 30/09(com concorrentes da segunda eliminatória, a partir das 18h).



Passagem de som e Eventos

No dia dos eventos, a partir das 18h, por ordem de chegada, os concorrentes terão 15 minutos para passagem de som, depois da banda base, para que tudo fique a contento.

Os Eventos estão marcados para iniciar a partir das 20h.

§3º Premiação:

- 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar: será informada posteriormente

§ 4º - No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos de imagem referentes a apresentação no dia do evento.

§ 5º - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Coordenação, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Art. 6º - O candidato aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento o qual vale como contrato de adesão.

DO USO DA IMAGEM

Art. 7º - A realização da inscrição implica no aceite tácito ao uso da imagem e voz do participante do Evento em todo e qualquer material para utilização em qualquer meio de mídia, em campanhas institucionais e promocionais.

§1º - A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo em todo território nacional e internacional.

§2º - A autorização se estende a material publicitário voltado à divulgação de futuros eventos de mesma natureza.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 8º - O candidato autoriza o clube a utilizar seus dados pessoais a serem fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer etapa do Evento, caso necessário, para as seguintes finalidades:

§1º Aplicação dos critérios de avaliação e seleção, o que envolve a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e a colocação na competição.

§2º - Sempre que necessário ao andamento do Evento, preservados os direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados que exijam a proteção aos dados pessoais.

§3º - Compartilhamento dos dados com parceiros da organização do Evento na medida em que necessário para a produção de conteúdo de mídia para publicação.

§4º - Utilização em eventos futuros da mesma natureza que venham a ser organizados futuramente pela Assembleia Paraense.

§5º - Manutenção e utilização dos dados pessoais durante todo o período da inscrição até 6 meses após o fim do evento.

Art. 9º - O clube, como controlador, responsabiliza-se por manter as medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, informando-

o, inclusive, caso ocorra qualquer incidente de segurança, nos moldes do art. 48 da Lei 13.709/2018.

Maiores informações pelo fone da AP Eventos.

